

SAGAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 08.686.097/0001-40
NIRE 42300034193
SÃO FRANCISCO DO SUL – SANTA CATARINA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do **SAGAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** ("Companhia"), realizada às 11:00 horas do dia 28 de agosto de 2023, lavrada em forma de sumário:

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de agosto de 2023, às 11:00 horas, na sede da companhia, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 67 (parte), Centro, na Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89240-000.
- 2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. PRESENCAS:** Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA DIRIGENTE:** **Presidente** – Alberto Raposo de Oliveira;
Secretária – Derlayne Detroz.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) Apreciar a Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Yebabeló Participações Ltda. com versão do patrimônio líquido para a Companhia; e (ii) Aumento do Capital Social da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Conforme a ORDEM DO DIA foram aprovadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias submetidas à apreciação e análise dos acionistas:

6.1. INCORPORAÇÃO DA YABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.

6.1.1 Os acionistas deliberam aprovar a Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação ("Protocolo de Incorporação") da **YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 134, 6º andar, Sala 602 B, Glória, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.216-215, com ato constitutivo registrado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob NIRE 42600438419, inscrita no CNPJ sob nº 27.969.693/0001-81, com versão do seu patrimônio líquido para a Companhia, nos exatos termos do Protocolo de Incorporação assinado pelo Diretor da Companhia em 28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023



do mês de agosto de 2023. Deliberam, desta forma, promover neste ato a incorporação na Companhia do patrimônio líquido e os elementos patrimoniais vertidos na incorporação da **YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com base no Balanço Patrimonial levantado em 31 do mês de julho de 2023, nos termos do Protocolo de Incorporação.

6.1.2 Ratificar a indicação e nomeação, como Perita Avaliadora, **Schatzmann Auditores Independentes S/S Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Joinville, na Av. Getúlio Vargas, 1063, sala 02, Bucarein, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ sob o nº 08.207.489/0001-89, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº. CRC-SC 6430/O, com seu Contrato Social de constituição registrado sob nº 6.028, no Livro "A" nº 31, folha 183 de Registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, em 28 de Julho de 2006, e alterações posteriores registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, estando a última delas, datada de 20 de agosto de 2013, representada por Sra. Cristiane Beatriz Jankovski de Souza, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.375.086 SESP/SC., inscrito no CPF sob o nº. CPF/MF sob o nº 841.284.379-72 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o número 025.308/O-2, com escritório no mesmo endereço da representada, para avaliação do patrimônio líquido da **YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.**

6.1.3 Aprovar o Laudo de Avaliação apresentado pela **Schatzmann Auditores Independentes S/S Ltda.** (Anexo I).

6.1.4 Em virtude da incorporação ora aprovada, e nos termos do Protocolo de Incorporação, são incorporados ao patrimônio social da Companhia, pelo valor contábil, o acervo líquido negativo no valor de R\$ 19.872.102,37 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos), discriminados no Laudo de Avaliação.

6.1.4.1 A Companhia será solidariamente responsável perante os credores da **YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, na proporção do patrimônio líquido negativo que lhe foi vertido, obedecido o disposto no art. 232 da Lei nº 6.404/76, ficando desde logo investida na posse, direitos, ações e domínio em relação aos bens e valores que lhe são transferidos por força desta incorporação.

6.1.5 A operação resultará na extinção da **YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.** acima qualificada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

6.1.6 Não são estabelecidos valores de reembolso das quotas/ações de eventuais sócios/acionistas dissidentes, tendo em vista a concordância unânime com a operação de incorporação ora aprovada.

6.1.7 Os acionistas autorizam, neste ato, a Diretoria da Companhia a: (i) praticar todos os atos necessários para a efetivação da absorção do patrimônio líquido da **YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.** pela Companhia; e (ii) proceder à averbação da sucessão da **YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.** pela Companhia nos registros e repartições públicas competentes, nos termos e para os fins do Art. 234 da Lei 6.404/76.

6.2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

6.2.1 Aprovar o aumento do capital social da Companhia **de R\$ 21.159.091,85** (vinte e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, noventa e um reais e oitenta e cinco) **para R\$ 48.044.839,85** (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), mediante a emissão de 26.885.748 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, fixado de acordo com os termos do art. 170, §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76.

6.2.1.1 O aumento de capital é totalmente subscrito e integralmente integralizado neste ato pelo acionista **ALBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Francisco do Sul/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 24/12/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 816.923, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.721.849-04, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva, nº 67, Centro, na Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.240-000, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuros aumento de capital no valor de R\$ 26.885.748,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais).

6.2.3 Em face do aumento de capital deliberado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a adotar a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 48.044.839,85 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais),



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 121.545.330 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, tendo sido aprovada sua lavratura na forma de sumário, como faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76.

8. ASSINATURAS: Alberto Raposo de Oliveira; **Secretário:** Ademir Schatzmann; **Acionistas:** Alberto Raposo de Oliveira e Yebabeló Participações Ltda., por seu sócio Alberto Raposo de Oliveira.

Esta Ata é cópia fiel da original que se encontra transcrita no Livro nº 01.

São Francisco do Sul/SC, 28 de agosto de 2023

Alberto Raposo de Oliveira
Presidente

Derlayne Detroz
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA. COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA SAGAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 134, 6º andar, Sala 602 B, Glória, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.216-215, com ato constitutivo registrado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob NIRE 42600438419, inscrita no CNPJ sob nº 27.969.693/0001-81, neste ato representada por **ALBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Francisco do Sul/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 24/12/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 816.923, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.721.849-04, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva, nº 67, Centro, na Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.240-000, doravante designada simplesmente **INCORPORADA**;

SAGAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 67, Parte, Centro, no município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89240-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.686.097/0001-40, neste ato representada por seus Diretores **ALBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 816.923 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.721.849-04, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiúva, nº 67, Centro, na Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.240-000 e **ROBERTO NUNES LUNARDELLI**, brasileiro, nascido em 13/12/1965, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 599992-8 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.025.539-68, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, nº 67 – sala 04 (térreo), Centro, na Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89240-000, doravante designada simplesmente **INCORPORADORA**.

Resolvem, pelo presente protocolo, na forma dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, estabelecer a proposta e justificativa para a operação de incorporação da empresa **INCORPORADA**, com versão integral do seu patrimônio líquido em favor da empresa **INCORPORADORA**, nos termos e condições a seguir:

Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Yebabeló Participações Ltda. pela Sagah
Administração e Participações S.A.
Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

Considerando que (i) a **INCORPORADA** possui como único ativo a participação societária na **INCORPORADORA**, sendo titular de 37.863.832 (trinta e sete milhões, oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; (ii) a **INCORPORADA** não possui qualquer razão comercial para continuar existindo como entidade independente, uma vez que 100% de suas quotas são de titularidade do mesmo acionista que detém 100% das quotas da **INCORPORADORA** (excetuada a própria participação da **INCORPORADA** no capital social); (iii) a **INCORPORAÇÃO** permitirá a consolidação da participação do controlador de ambas as empresas incorporada e incorporadora em uma só identidade, com redução de custos e da burocracia societária.

Por estas razões, a incorporação pela **INCORPORADORA** da **INCORPORADA**, com sua respectiva extinção, é plenamente justificada como medida de racionalização dos negócios sociais.

PROTOCOLO DA INCORPORAÇÃO

I – DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

A operação terá como data-base da avaliação patrimonial o dia 31 de julho de 2023 e tomará por base o balanço patrimonial levantado nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e legislação societária segundo os critérios dos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76 e aprovado pelos acionistas da **INCORPORADA**.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O critério adotado para avaliação patrimonial é o valor contábil, conforme faculdade prevista no art. 21 da Lei nº 9.249/95 e art. 1º, §1º, da Lei nº 9.430/96, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

III – COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA APÓS A INCORPORAÇÃO

A incorporação: a) não implicará em aumento de capital da **INCORPORADORA**, e como consequência não há emissão de ações; e b) resultará na extinção da **INCORPORADA**.

Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Yebabeló Participações Ltda. pela Sagah
Administração e Participações S.A.
Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

As ações de titularidade de **INCORPORADA** e de emissão da **INCORPORADORA** a saber: 37.863.832 todas nominativas e sem valor nominal serão distribuídas, no mesmo ato da incorporação ao Sr. **ALBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Francisco do Sul/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 24/12/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 816.923, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.721.849-04, residente e domiciliado na Rua Lages, nº 517, apartamento 401, Centro, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.204-010, único acionista da **INCORPORADA**.

As ações da **INCORPORADORA** a serem recebidas pelo Sr. **ALBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA**, sócio da **INCORPORADA**, em substituição a participação societária na **INCORPORADA**, terão os mesmos direitos das ações de emissão da **INCORPORADORA** ora em circulação.

IV – ELEMENTOS PATRIMONIAIS VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

A **INCORPORADORA** absorverá os elementos patrimoniais da sociedade **INCORPORADA**, à exceção das obrigações e direitos que se anularem por confusão.

Conseqüentemente, serão vertidos para a **INCORPORADORA** o saldo existente na data-base da avaliação nas contas da **INCORPORADA**, que serão contabilizados na **INCORPORADORA**.

Os elementos patrimoniais da sociedade **INCORPORADA** que compõem a parcela do acervo líquido incorporado, consoante balanço patrimonial na data-base, são os discriminados no Laudo de Avaliação que compõem o **Anexo I**, sendo o patrimônio incorporado negativo em R\$ 19.872.102,37 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos) e está registrado nos livros de contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

V – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A **INCORPORADORA** será solidariamente responsável perante os credores da **INCORPORADA**, pelo patrimônio líquido negativo que lhe foi vertido, obedecido o disposto no art. 232 da Lei nº 6.404/76, ficando desde logo investida na posse, direitos, ações e domínio em relação aos bens e valores que lhe são transferidos por força desta incorporação.

VI – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Yebabeló Participações Ltda. pela Sagah Administração e Participações S.A.
Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

As variações patrimoniais apuradas a partir da data-base da Incorporação serão apropriadas pela **INCORPORADORA**, refletindo em sua contabilidade e efetuando-se as necessárias alterações, independentemente do fato de que a **INCORPORADA** possa continuar, provisoriamente, a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

VII - INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PERITOS

Para avaliação do patrimônio líquido a ser incorporado, foi previamente consultada e indicada, na forma do art. 8º da Lei n.º 6.404/76, o Perita Avaliadora: **Schatzmann Auditores Independentes S/S Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Joinville, na Av. Getúlio Vargas, 1063, sala 02, Bucarein, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ sob o nº 08.207.489/0001-89, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº. CRC-SC 6430/O, com seu Contrato Social de constituição registrado sob nº 6.028, no Livro "A" nº 31, folha 183 de Registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, em 28 de Julho de 2006, e alterações posteriores registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, estando a última delas, datada de 20 de agosto de 2013, representada por Sra. Cristiane Beatriz Jankovski de Souza, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.375.086 SESP/SC., inscrito no CPF sob o nº. CPF/MF sob o nº 841.284.379-72 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o número 025.308/O-2, com escritório no mesmo endereço da representada.

Sendo previamente informada de sua possível indicação, realizou, antecipadamente e com tempo hábil, os exames e verificações julgados necessários à emissão do Laudo de Avaliação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam convalidados os atos praticados no período compreendido entre a data de encerramento do balanço especial e a data da assinatura dos instrumentos de incorporação.

Para eventuais questões decorrentes do presente protocolo, as partes elegem o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Yebabeló Participações Ltda. pela Sagah
Administração e Participações S.A.
Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

Na certeza de que o presente Protocolo e Justificativa encontrarão plena aceitação dos acionistas das sociedades envolvidas e, esperando haver justificado os propósitos da operação, os abaixo assinados firmam o presente em 1 (uma) via digital de igual teor e forma e, devidamente rubricado e assinados pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas, constitui parte integrante do processo de incorporação e aguardam sua deliberação pelos acionistas das empresas envolvidas.

São Francisco do Sul/SC, 28 de agosto de 2023

**YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA.
ALBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA**

**SAGAH ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S/A**
Alberto Raposo de Oliveira

**SAGAH ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S/A**
Roberto Nunes Lunardelli

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Yebabeló Participações Ltda. pela Sagah
Administração e Participações S.A.
Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA YEBABELÓ
PARTICIPAÇÕES LTDA**

Dados da firma de auditoria

- 1 **Schatzmann Auditores Independentes S/S Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Joinville, na Av. Getúlio Vargas, 1063, sala 02, Bucarein, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ sob o nº 08.207.489/0001-89, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº. CRC-SC 6430/O, com seu Contrato Social de constituição registrado sob nº 6.028, no Livro "A" nº 31, folha 183 de Registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, em 28 de Julho de 2006, e alterações posteriores registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, estando a última delas, datada de 20 de agosto de 2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sra. **Cristiane Beatriz Jankovski de Souza**, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.375.086 SESP/SC., inscrito no CPF sob o nº. CPF/MF sob o n.º 841.284.379-72 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o número 025.308/O-2, residente e domiciliado em Joinville/SC com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da Empresa **YEBABELÓ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 134, 6º andar, Sala 602 B, Glória, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.216-215, com ato constitutivo registrado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob NIRE 42600438419, inscrita no CNPJ sob nº 27.969.693/0001-81 para proceder a avaliação do patrimônio líquido em 31 de julho de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no anexo, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido em 31 de julho de 2023 da Empresa **YEBABELÓ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, tem por objetivo



1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

exclusivo de fazer parte do processo de incorporação do patrimônio líquido contábil, com versão da parcela patrimonial para a **SAGAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, e não deve ser utilizado para outros fins.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido em 31 de julho de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral


04/09/2023

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da **Yebabeló Participações Ltda**, em 31 de julho de 2023, resumido no Anexo, é negativo em **R\$ 19.872.102,37 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos)** e está registrado nos livros de contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Joinville, 28 de agosto de 2022.

Schatzmann Auditores Independentes S/S Ltda
CRC/SC 006430/O-1


Cristiane Beatriz Jankovski de Souza
Contador CRC/SC 025.308/O-2



ANEXO 1

| YEBABELÓ PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 27.969.693/0001-81 | |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CONTAS | BALANÇO 31/07/2023 |
| ATIVO | 2.309.890,99 |
| Circulante | 66,56 |
| Disponível | 65,91 |
| Tributos e Contribuições a Compensar | 0,65 |
| Não Circulante | 2.309.824,43 |
| Investimentos | 2.309.824,43 |
| PASSIVO | 2.309.890,99 |
| Circulante | 3.263.763,51 |
| Fornecedores | - |
| Obrigações Tributárias | 10.806,18 |
| Contas a Pagar | 3.252.957,33 |
| Não Circulante | 18.918.229,85 |
| Obrigações Tributárias | 29.858,63 |
| Contas a Pagar | 18.888.371,22 |
| Patrimônio Líquido | (19.872.102,37) |
| Capital Social | 95.400,00 |
| Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital | 12.235.797,88 |
| Lucros (Prejuízos) Acumulados | (32.203.300,25) |

Este Balanço Patrimonial é parte integrante do Laudo de Avaliação emitido em 31 de julho de 2023




ANEXO 2

| CONTAS | Sagah Adm. e Part. S.a. | Yebabeló Part. Ltda | Eliminações | Balanco após Incorporação |
|----------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|
| ATIVO | 5.937.164,31 | 2.309.890,99 | (2.309.824,43) | 5.937.230,87 |
| Circulante | 109.633,43 | 66,56 | - | 109.699,99 |
| Disponível | 151,90 | 65,91 | - | 217,81 |
| Tributos e Contribuições a Compensar | 109.481,53 | 0,65 | - | 109.482,18 |
| Não Circulante | 5.827.530,88 | 2.309.824,43 | (2.309.824,43) | 5.827.530,88 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de capital | 4.453.000,00 | - | - | 4.453.000,00 |
| Pessoas Ligadas | - | - | - | - |
| Investimentos | 1.374.530,88 | 2.309.824,43 | (2.309.824,43) | 1.374.530,88 |
| PASSIVO | 5.937.164,31 | 2.309.890,99 | (2.309.824,43) | 5.937.230,87 |
| Circulante | 162.603,23 | 3.263.763,51 | - | 3.426.366,74 |
| Fornecedores | 32.893,55 | - | - | 32.893,55 |
| Obrigações Tributárias | 129.709,68 | 10.806,18 | - | 140.515,86 |
| Contas a Pagar | - | 3.252.957,33 | - | 3.252.957,33 |
| Não Circulante | - | 18.918.229,85 | - | 18.918.229,85 |
| Obrigações Tributárias | - | 29.858,63 | - | 29.858,63 |
| Contas a Pagar | - | 18.888.371,22 | - | 18.888.371,22 |
| Patrimônio Líquido | 5.774.561,08 | (19.872.102,37) | (2.309.824,43) | (16.407.365,72) |
| Capital Social | 21.159.091,85 | 95.400,00 | (95.400,00) | 21.159.091,85 |
| Reservas de Lucros | 1.500.397,09 | - | - | 1.500.397,09 |
| Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital | 14.649.950,28 | 12.235.797,88 | - | 26.885.748,16 |
| Lucros (Prejuizos) Acumulados | (31.534.878,14) | (32.203.300,25) | (2.214.424,43) | (65.952.602,82) |

Este Balanço Patrimonial é parte integrante do Laudo de Avaliação emitido em 31 de julho de 2023





238140164

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A |
| PROTOCOLO | 238140164 - 29/08/2023 |
| ATO | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42300034193
CNPJ 08.686.097/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023
SOB N: 20238140164

EVENTOS

042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20238140164

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03243476933 - DERLAYNE DETROZ - Assinado em 31/08/2023 às 14:40:20
Cpf: 48502553968 - ROBERTO NUNES LUNARDELLI - Assinado em 31/08/2023 às 14:40:20
Cpf: 58672184904 - ALBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA - Assinado em 31/08/2023 às 14:40:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238140164 Protocolo 238140164 de 29/08/2023 NIRE 42300034193

Nome da empresa SAGAH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193098661252560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023